



Lei nº. 1.184/2019

Em 24 de setembro de 2019.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura.
O referido é verdade.
Paranaiguara-GO 24.09.19

[Assinatura]

**"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1179/2019 DE 20 DE
AGOSTO DE 2019 E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 1179/2019, de 20 de agosto de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com relação aos anexos e valores para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para o exercício de 2020, ficam alterados os Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII e os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, pelos anexos e demonstrativos desta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº 1179/2019 ficam inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, estado de Goiás,
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2019.**

[Assinatura]
ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal